



72ª REGATA WINTERMANTEL / 14ª REGATA DE SESIMBRA / 66ª REGATA WALTER BRASCH

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, estabelece estas Instruções de Regata para a realização das provas constituídas pela **72ª Regata Wintermantel** disputada no dia 25 de Abril, pela **14ª Regata de Sesimbra** disputada no dia 26 de Abril e pela **66ª Regata Walter Brasch** disputada a 27 de Abril de 2014 de para as classes ORC (450 e 610 + 645) e ANC (A+ E, B e D).

O Clube Naval de Sesimbra poderá fazer IdR específicas para a Regata de Sesimbra.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Os regulamentos e sistemas de medição das respectivas classes.
- 1.3. O Anúncio de Regata (AdR).
- 1.4. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	
25/Abril/2014	10h55 (largada entre Oeiras e Carcavelos)	ANC	Wintermantel
	11h05 (largada entre Oeiras e Carcavelos)	ORC	
26/Abril/2014	13h55 (largada em Sesimbra)	ORC	Regata do Naval de Sesimbra
	14h00 (largada em Sesimbra)	ANC	



27/Abril/2014	09h55 (largada em Sesimbra)	ANC	Walter Brasch
	10h10 (largada em Sesimbra)	ORC	

- 5.1. O programa constará de 3 regatas para as classes ORC e ANC.
 5.2. O CNS fará IdR específicas para a Regata do Naval de Sesimbra.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira
ORC	“O” do C.I.S.
ANC	Galhardete da ANC+ divisão

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Oeiras e Sesimbra.

8. PERCURSO

8.1. Dia 25/04/2014 (Wintermantel)

- **Percurso 1** - Largada entre Oeiras e Carcavelos, rondagem na Bóia de Espera (Bombordo) e chegada a Sesimbra, com linha de chegada entre a bóia E1S e o mastro de sinais em terra (em frente ao parque de campismo).
- **Percurso 2** - Largada entre Oeiras e Carcavelos, rondagem Bóia nº1 da barra do Porto Lisboa (Bombordo), chegada a Sesimbra, com linha de chegada entre a bóia E1S e o mastro de sinais em terra (em frente ao parque de campismo).

8.2. Dia 27/04/2014 (Walter Brasch)

- **Percurso** - Largada em Sesimbra, com linha de largada entre o mastro de sinais em terra (em frente ao parque de campismo) e a bóia E1S, rondagem Bóia nº1 da barra do Porto Lisboa (Estibordo) e chegada em Oeiras, com linha de chegada entre o mastro de sinais da marina de Oeiras e a bóia nº 1 da barra do Porto de Lisboa.

8.3. Dia 26/04/2014 (Naval de Sesimbra)

- **Percurso** - A definir pelo CNS.

8.4. Os percursos poderão ser encurtados, como previsto na RRV 32.2.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Desmarque/alteração	Esférica	Preta
Estruturas fixas do Estuário do Rio Tejo, Baía de Cascais, Baía de Sesimbra, Estuário do Sado, Bóia de Espera (38 37.2 N / 09 23.2W), Bóia Bugio 1 (38º 39.55' N / 09 18.7846' W) e Bóia de Sesimbra E1S (38º 25.7410' N / 9º 06.950' W) e Sesimbra E2S (38º 26.13' N / 9º 06.3380' W)		

As estruturas fixas indicadas, poderão ser substituídas por bóias ou por outras estruturas fixas nas suas imediações, em caso de indisponibilidade das originais. Estas alterações serão comunicadas por VHF quando aplicáveis.



10. LARGADA

- 10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 10.2. A linha de largada entre Oeiras e Carcavelos para a Regata Wintermantel será definida pela Comissão de Regata no local, atendendo às correntes e intensidade do vento que se farão sentir.
- 10.3. A linha de largada em Sesimbra para a Regata Walter Brasch será definida e limitada pelo mastro de sinais colocado em terra em frente ao parque de campismo e uma bóia amarela (ES1). A linha de largada será cruzada de Leste para Oeste.
- 10.4. A linha de largada da Regata do Naval de Sesimbra a definir localmente pela Comissão de Regata.
- 10.5. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 10.6. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.
- 10.7. Baliza de Desmarque – a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira “F” seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.
- 10.8. Um barco que largar mais do que 9 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.
- 10.9. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

Em percursos técnicos, para alterar a próxima perna de percurso, a comissão de regatas fundeará a baliza de alteração ou deslocará a linha de chegada e retirará a baliza original assim que seja viável.

12. CHEGADA

- 12.1. A linha de chegada da Regata Wintermantel em Sesimbra será definida e limitada pelo mastro de sinais colocado em frente ao parque de campismo e a bóia amarela E1S.. A linha de chegada será cruzada de Oeste para Leste.
- 12.2. A linha de chegada da Regata Walter Brasch em Oeiras será definida pelo enfiamento do mastro de sinais da marina de Oeiras e pela bóia nº1 da balizagem da barra do Porto de Lisboa, cortando a linha de Oeste para Leste. Pede-se aos concorrentes que avisem a comissão de regata um pouco antes de cortarem a linha de chegada.
- 12.3. A linha de chegada da Regata do Naval de Sesimbra a definir localmente pela Comissão de Regata.

13. TEMPO LIMITE

Para as regatas dos **1º dia (Wintermantel)** e **3º dia (Walter Brasch)** o Tempo Limite para todos os barcos será o **Pôr-do-Sol**.

Para a regata do **2º dia (Naval de Sesimbra)** o Tempo Limite termina **às 17h00** para todos os barcos.



14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 14.1. Um barco que pretenda protestar **avisará o barco de chegada da Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- 14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 14.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.
- 14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 14.6. Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17 e 18 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

- 15.1. Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.
- 15.2. Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:
 - Para a classe ORC, poderá ser utilizado a opção **Performance Line**, obtida pela fórmula:

$$\text{Tempo compensado} = (\text{PLT} \times \text{Tempo real}) - (\text{PLD} * \text{Distância})$$

A Comissão de Regatas deverá comunicar antes do início da regata se os parâmetros **PLT** e **PLD** correspondem à base **GPH** ou à base **ILC**, conforme a tipologia do percurso. A base **GPH** será utilizada se a regata envolver uma percentagem predominante de **popas** e / ou **largos**. A base **ILC** será utilizada se a regata envolver uma percentagem predominante de bolinas. A Comissão de Regatas poderá vir a alterar posteriormente os critérios que comunicou antes da largada, sempre que as condições de vento se alterarem significativamente quanto à tipologia (percentagem de bolina).

- Para a classe ORC poderá ainda ser utilizada a opção **Time on Time**, obtida pela fórmula:

$$\text{Tempo compensado} = \text{Tempo real} \times \text{TMF}$$

A Comissão de Regatas deverá comunicar antes do início da regata se os parâmetros **TMF** correspondem à base **GPH** ou à base **ILC**, conforme a tipologia do percurso. A base **GPH** será utilizada se as pernas de **bolina** totalizarem **menos de 50%** do percurso. A base **ILC** será utilizada se as pernas de **bolina** totalizarem **mais de 50%** do percurso. Se a intensidade do vento for muito variável será adoptado o coeficiente **TsT** geral (**ILC** ou **GPH**). Se se registar a predominância de uma determinada intensidade de vento – **fraca, média** ou **forte**, será adoptado o **TMF** do **Coefficiente Triplo** correspondente à intensidade predominante (**ILC** ou **GPH**). Comissão de Regatas poderá vir a alterar posteriormente os critérios que comunicou antes da largada, sempre que as condições de vento se alterarem significativamente quanto à tipologia (percentagem de bolina).

A comunicação definitiva aos participantes **sobra a opção de scoring e parâmetros** deverá ser anunciada pela Comissão de Regatas antes da chegada do primeiro concorrente.



- Para a classe ANC, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Tempo compensado} = \text{Tempo Real} \times \text{Abono}$$

15.3. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

17.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

17.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

18.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

18.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a comunicações por telefones móveis, no referente a auxílio externo.

18.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata **DEVERÁ**:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- **NÃO** cruzar a linha de chegada.

18.4 Comissão de Regatas estará contactável por VHF

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos classificados de acordo como Anúncio de Regata

A distribuição dos prémios das regatas Wintermantel e Walter Brasch será efetuada em jantar a marcar posteriormente na ANL ou no Jantar Anual. Os prémios da Regata do Naval de Sesimbra serão distribuídos após a regata em Sesimbra, no dia 26 de Abril.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.



21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

22. MARÉS

Data	Preia Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
25/04/2014	13h24	3,40mts	06h48	0,90mts	20h23
26/04/2014	14h16	3,60mts	07h43	0,70mts	20h24
27/04/2014	15h02	3,80mts	08h30	0,50mts	20h25

A Autoridade Organizadora
Belém, Abril de 2014